



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

#### ***PROJETO DE LEI Nº 1.707, DE 2015***

Autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Sudoeste Goiano - UFSOG, com sede na cidade de Jataí, Estado de Goiás, mediante desmembramento do campus avançado da Universidade Federal de Goiás situado nesse município.

**Autor:** Deputado DANIEL VILELA

**Relator:** Deputado LUCAS VERGÍLIO

#### **I - RELATÓRIO**

Em apreciação projeto de lei destinado a autorizar o Poder Executivo a criar, na cidade de Jataí-GO, a partir da estrutura de campus avançado da Universidade Federal de Goiás localizada no referido município, nova instituição de nível superior, que receberia a denominação de “Universidade Federal do Sudoeste Goiano”. O autor fundamenta a iniciativa na relevância econômica da região onde se situa a localidade contemplada e ressalta que a unidade avançada de ensino que servirá de base para a universidade prevista no projeto oferece 25 cursos, distribuídos em dois campi.

Não foram oferecidas emendas à proposição, que somente será apreciada neste colegiado, quanto ao mérito, e na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, no que diz respeito à admissibilidade.

#### **II - VOTO DO RELATOR**

Conforme amplamente assentado neste colegiado, a apreciação de projetos de propósitos semelhantes ao que se encontra em análise limita-se à oportunidade e à conveniência da iniciativa. Nesse campo estrito, não há como negar que se cogita uma instituição que há muito deveria ter sido implantada. A região abrangida de fato possui significativa relevância na economia da unidade federativa em



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

que se situa e não é outra a razão pela qual já funciona na localidade visada pelo projeto um campus avançado com expressiva quantidade de cursos.

Por sinal, assente-se com o ilustre autor em relação a esse último aspecto. Se ao cabo vierem a prosperar suas meritórias intenções, a nova instituição de nível superior, como será constituída a partir de uma estrutura em pleno e vigoroso funcionamento, demandará um impacto orçamentário significativamente inferior à sua relevância no desenvolvimento econômico e social da área contemplada.

Em razão do exposto, vota-se pela aprovação integral do projeto.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

*Deputado LUCAS VERGÍLIO*

Relator